



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

Portaria Nº 55/2021/CRMV-PA

De 13 de setembro de 2021

EMENTA: Nomeia os Encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV/PA, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2020, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 958/2010, bem como o Art. 4º, letra “I”, do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, considerando ainda, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.474/2002, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 7.892/2013 e dos Decretos Estaduais nº 199/2003, 876/2006 e 2.069/2013, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão e ordenadora de despesas.

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de cumprimento dos Artigos 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

Considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1402, de 29 de julho de 2021, que instituiu as Diretrizes Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ANFILOQUIO LOPES PEREIRA NETO**, matrícula CRMV/PA nº 036 e **RAINARA CARVALHO DA SILVA**, matrícula CRMV/PA nº 037, para o exercício da função de Encarregados pelo tratamento de dados pessoais do CRMV/PA referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRMV/PA.

Art. 2º As atividades do Encarregado consistem em:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, sendo o canal de comunicação entre o CRMV/PA, o titular dos dados e a ANPD.
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAZARÉ FONSECA DE SOUZA
CRMV-PA Nº 00484 VP
Presidente

